



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Subsecretaria de Habitação Social**

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 24/03/2026
HORA: 10:38



DESPACHO

PROTÓCOLO
02674/2026

Resposta Nº 1 à Moção Nº 390/2025

Autoria: Governo do Estado de São Paulo Subsecretaria d

Assunto: Manifesta apelo ao

Governador Tarcísio de Freitas para
inclusão de Santa Bárbara d'Oeste no
Chave: AC984

Nº do Processo: 001.00013368/2025-76

Interessado: Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Assunto: Ref. Ofício nº 710/2025 - GPC/DL – afv 0089323860) - Solicita inclusão do município no Feirão Casa Paulista

DESPACHO SDUH/SHS nº 122/2026

À Assessoria de Relações Institucionais,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Moção nº 390/2025, que manifesta apelo para a inclusão do município no Feirão Casa Paulista. A esse respeito, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos.

Os Feirões Casa Paulista consistem em eventos organizados por entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, entidades privadas atuantes no setor habitacional ou consórcios de empresas, desde que devidamente autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH. Tais iniciativas têm por finalidade ampliar e facilitar o acesso à moradia para famílias de baixa renda, mediante a concessão de subsídios estaduais no âmbito do Programa Casa Paulista.

Registre-se que o Programa Casa Paulista, na modalidade Feirões, encontra-se vigente, estando aberta a possibilidade de inscrição de empreendimentos por meio do portal oficial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, disponível no endereço eletrônico www.habitacao.sp.gov.br.

Cumprir-se destacar que as regras, diretrizes e informações técnico-operacionais aplicáveis à referida modalidade encontram-se estabelecidas na Resolução SDUH nº 43, de 22 de agosto de 2025. Essas informações estão disponíveis no mencionado portal, no campo “Programa Casa Paulista – Feirões Casa Paulista”, onde também se encontram o Termo de Adesão e os demais documentos necessários para a inscrição e análise dos empreendimentos, bem como para a indicação das datas propostas pela entidade organizadora para a realização do evento.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos para ciência e providências que

se entenderem cabíveis, esclarecendo-se que a participação do município no Programa Casa Paulista, na modalidade Feirões Casa Paulista, deverá observar as diretrizes estabelecidas na Resolução SDUH nº 43, de 22 de agosto de 2025, bem como a realização da inscrição dos empreendimentos interessados por meio do portal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Coordenador
Subsecretaria de Habitação Social

CLARA APARECIDA SILVA
Diretora de Gestão de Programas Habitacionais
Subsecretaria de Habitação Social



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santos De Oliveira, Coordenador**, em 13/03/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Aparecida Da Silva, Diretora**, em 16/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100817195** e o código CRC **E0A74FC4**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Assessoria De Relações Institucionais**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00013368/2025-76

Interessado: Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Assunto: Ref. Ofício nº 710/2025 - GPC/DL - afv (0089323860) - Solicita inclusão do município no Feirão Casa Paulista

À

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Trata-se de demanda apresentada pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Moção nº 390/2025, que manifesta apelo para a inclusão do município no Feirão Casa Paulista. A esse respeito, cabe apresentar os seguintes esclarecimentos.

Os Feirões Casa Paulista consistem em eventos organizados por entidades parceiras, tais como prefeituras municipais, entidades privadas atuantes no setor habitacional ou consórcios de empresas, desde que devidamente autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Tais iniciativas têm por finalidade ampliar e facilitar o acesso à moradia para famílias de baixa renda, mediante a concessão de subsídios estaduais no âmbito do Programa Casa Paulista.

Registre-se que o Programa Casa Paulista, na modalidade Feirões, encontra-se vigente, estando aberta a possibilidade de inscrição de empreendimentos por meio do portal oficial da Secretaria, disponível no endereço eletrônico www.habitacao.sp.gov.br.

Cumprir-se destacar que as regras, diretrizes e informações técnico-operacionais aplicáveis à referida modalidade encontram-se estabelecidas na Resolução SDUH nº 43, de 22 de agosto de 2025. Essas informações estão disponíveis no referido portal, no campo "Programa Casa Paulista – Feirões Casa Paulista", onde também se encontram o Termo de Adesão e os demais documentos necessários à inscrição e análise dos empreendimentos, bem como à indicação das datas propostas pela entidade organizadora para a realização do evento.

Esclarece-se que a participação do município no Programa Casa Paulista, na modalidade Feirões Casa Paulista, deverá observar as diretrizes estabelecidas, bem como a realização da inscrição dos empreendimentos interessados por meio do portal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Dessa forma, restituo o presente expediente, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

São Paulo, na data da assinatura digital.

RÔMULO RIPPA

Chefe da Assessoria de Relações Institucionais

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Luis De Lima Rippa, Chefe de Assessoria**, em 23/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101368583** e o código CRC **80BC421A**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assessoria Técnica de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00013368/2025-76

Interessado: Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Assunto: Ref. Ofício nº 710/2025 - GPC/DL – afv 0089323860) - Solicita inclusão do município no Feirão Casa Paulista

Ao Senhor

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 710/2025, no que se refere à solicitação de inclusão do município de Santa Bárbara d'Oeste no Feirão Casa Paulista.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Chefe da Assessoria**, em 24/03/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0101991177 e o código CRC **0B11F247**.